



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2020

Processo nº 048/2020.
Tomada de Preços nº 011/2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADA:

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Ver. Dr. A. Veriss. Costa, nº 420, Bairro Jardim Altamira, na cidade de Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, através do seu representante legal, Eloizio Maciel Tavares, brasileiro, portador do RG: MG-4.358.852 – SSP/MG, CPF: 605.012.786-72.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 040/2020, de contratação de empresa especializada em engenharia civil e ou arquitetura com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da obra de pavimentação asfáltica de 8.440,33 m² na rua do bairro rural Posses da Serra no município de Monte Belo/MG, firmado em 27/05/2020, conforme disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativa Técnica da Divisão de Engenharia em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até o dia 22 de novembro de 2021.

Cláusula Segunda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

Este instrumento passa a vigorar a partir de 24/09/2021.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 21 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
ELOIZIO MACIEL TAVARES
Contratada